

AO EXCELENTE DE
07 05 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



REQUERIMENTO Nº 147/2019
AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Governador do Estado da Paraíba, Sr. João Azevedo, para que sejam tomadas as devidas providências com vistas ao cumprimento de Lei Complementar nº 87/2008, a qual dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e, em particular, trata da implantação em contracheque das gratificações previstas nos Símbolos FGT-3 e FGT-4 (Comandante de Guarnição Motorizada, Motorista Operacional e Patrulheiro de Guarnição Motorizada) aos militares estaduais que exerçam as respectivas funções, conforme autoriza o disposto nos artigos 8º, 35 e incisos, 52, parágrafo único, e Anexo, da Lei nº 87, de 02 de dezembro de 2008; e artigos 36, parágrafo único, e 37, estes da Lei Estadual nº 3909, de 14 de julho de 1977.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 22 de abril de 2019.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



JUSTIFICATIVA

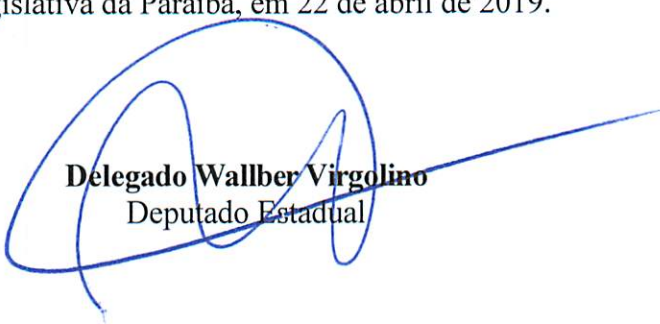
A propositura que submeto aos nobres pares visa atender reivindicação da categoria (militar estadual), em particular, daqueles policiais militares que exercem a função de comandantes de guarnição motorizada, motoristas operacionais e patrulheiros de guarnição motorizada, que, embora efetivamente exerçam a função, não recebem a devida contraprestação pecuniária pela função exercida, direito este previsto na LC nº 87/2008.

Justifica-se não só por ser direito assegurado em Lei, mas também por reconhecimento aqueles valorosos homens e mulheres que, diuturnamente, representam a última barreira entre o “bem” e o “mal”, a fim de salvaguardar vidas e patrimônio de pessoas que sequer conhecem “... *mesmo com o sacrifício da própria vida*”, pois esse foi o compromisso que assumiram ao ingressarem na PMPB.

Por isso, nada mais justo que também lhes ser retribuído e reconhecido o devido valor pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Desta feita, conto com o especial empenho das autoridades competentes, bem como com o total apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 22 de abril de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual